

## **PORTARIA N.º 216, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder gratificação na ordem de 18% (dezoito por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do Servidor **Cezar Renato Saldanha Moreira**, matrícula funcional n.º 1080-4/1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional V, Função Médico Pediatra, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por estar atuando como responsável da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, o qual compete coordenar, elaborar, implantar e avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares.

**Art. 2.º** Os efeitos desta Portaria entram em vigor no dia 03 de maio de 2018.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 17 de maio de 2018.

**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**